



L E I Nº 4.594, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AS DOAÇÕES DO PROGRAMA SANTO ANTÔNIO SEM FOME. ORIUNDOS DA COMUNIDADE E EMPRESAS EM GERAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente as doações do Programa Santo Antônio Sem Fome, oriundos da comunidade e empresas em geral, visando o atendimento da população carente, no valor de R\$ 350,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.189 – Manutenção do Programa Santo Antônio Sem Fome	
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 350,00
TOTAL.....R\$ 350,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior os recursos doados pela comunidade e empresas em geral, no valor de R\$ 350,00, conforme descrição:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de dezembro de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração